

LEI Nº 0062/97 DE 30/10/97.

DISPÕE SOBRE O QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE JUPIÁ. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica criado o Quadro Permanente de Pessoal do Município de Jupiá, que se regerá pelo Estatuto do Servidor Municipal e Estatuto do Magistério, e que terá por finalidade regulamentar as funções, atribuições e os vencimentos dos servidores municipais.

Parágrafo único - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder o enquadramento dos servidores atuais, bem como realizar Concurso Público, para a regulamentação e/ou preenchimento das vagas necessárias.

Art.2º - Fica fazendo parte integrante desta Lei o Quadro de Pessoal, anexos I a V, que especifica as categorias profissionais e os grupos, cria os cargos e fixa atribuições, abre as vagas que menciona e estabelece o vencimento.

Parágrafo único - Considera-se:

- I - categoria, o conjunto de profissões afins, vinculadas a um grupo profissional;
- II- grupo profissional, o conjunto de categorias funcionais agrupadas segundo a natureza, complexidade das atribuições e grau de conhecimento.

Art.3º - Os reajustes concedidos na vigência da presente lei estendem-se a todas as categorias, nos mesmos percentuais.

Art.4º - A lotação do servidor municipal será fixada por ato do Chefe do Executivo Municipal.

Art.5º - Os ocupantes de cargos em comissão perceberão, além do vencimento, gratificação de representação correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento.

Art.6º-É concedida gratificação pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento a servidor de livre nomeação do Chefe do Poder

Executivo, que será calculada sobre o menor vencimento base do município, nível I do anexo IV.

Art. 7º- Fica aprovada a tabela de funções gratificadas conforme anexo V.

Art.8º-Terá direito ao progresso profissional o membro do magistério público que comprovar habilitação profissional superior à mínima exigida para o desempenho do cargo provido, sem alteração da área de atuação, e perceberá vencimento do nível do seu plano de carreira.

Art.9º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de janeiro de 1998.

Art.10º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 0005/97 de 10/01/1997 e Lei Municipal nº 0037/97 de 08/07/1997.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC) 30 de outubro de 1997.

HONORATO PEDRO ACCORSI  
Prefeito Municipal

ANEXO I

CODIGO	DENOMINAÇÃO CARGA HORÁRIA	REQUISITO MINIMO	DESCRIÇÃO	VAGAS	RM
CPE - 1	Merendeira 20 horas	Alfabetizada	Executa serviços de cozinha e limpeza	08	01
CPE - 2	Vigia 40 horas	Alfabetizado	Executa serviços de vigilância.	03	02
CPE - 3	Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas	Conhecimento da Função	Executa Serviços Gerais	15	03
CPE - 4	Zeladora 40 horas	Alfabetizada	Executa serviços de cozinha e limpeza	02	04
CPE - 5	Telefonista 40 horas	1º Grau, com boa adicção e apresentação	Executa serviços de telefonista e recepção	01	04
CPE - 6	Professor I 20 horas	Não Habilitado, conhecimento da função	Lecionar para alunos de 1ª a 4ª série.	02	05
CPE - 7	Auxiliar Administrativo 40 horas	Conhecimento da função	Executa serviços burocráticos	08	06
CPE - 8	Auxiliar de Biblioteca 40 horas	1º Grau, com conhecimento da função	Executa serviços afins	01	08
CPE - 09	Borracheiro 40 horas	Conhecimento da função.	Executa serviços inerentes a função.	01	09
CPE - 10	Operador de Trator Agrícola 40 horas	Conhecimento da função	Executa serviços de operacionalização de trator agrícola	02	09
CPE - 11	Professor II 20 horas	Magistério	Lecionar para alunos de 1ª a 4ª série, e Pré-Escolar	15	09
CPE - 12	Motorista 40 horas	Conhecimento da função de	Executa serviços inerentes a função de motorista e de	10	10

		motorista possuir CNH.	manutenção do veículo		
CPE - 13	Agente Administrativo 40 horas	1º Grau	Executa serviços burocráticos	04	11
CPE - 14	Inseminador 40 horas	Conhecimento da função	Executa serviços de inseminação artificial e serviços da área.	01	11
CPE - 15	Agente de Serviços Sociais 40 horas	Conhecimento da função	Executa serviços de atendimento a carentes, idosos deficientes físicos e mentais.	01	11
CPE - 16	Professor III 20 horas	Normal Superior, ou Pedagogia	Lecionar para alunos de 1ª a 4ª série.	04	12
CPE - 17	Operador de Máquinas Pesadas 40 horas	Conhecimento da função	Executa serviços de operacionalização e manutenção de máquinas rodoviárias pesadas.	05	12
CPE - 18	Técnico em enfermagem 40 horas	1º Grau, com curso na área	Executa serviços na área de enfermagem e auxilia em trabalhos burocráticos	02	12
CPE - 19	Professor de Educação Física 20 horas	3º Grau, com formação específica	Executa serviços na área de educação física e treinamento de modalidades esportivas.	01	12
CPE - 20	Fiscal de Tributos 40 horas	2º Grau	Executa serviços afins e de fiscalização externa	01	13
CPE - 21	Assistente Administrativo 40 horas	2º Grau	Executa serviços de escrituração datilografia, redigir atas e demais serviços burocráticos	06	13
CPE - 22	Técnico em Topografia 40 horas	2º Grau, com formação específica.	Executa serviços afins e elabora projetos	01	13
CPE - 23	Técnico Agrícola 40 horas	2º Grau, com formação específica	Executa serviços na área agrícola, inseminação artificial e auxilia em trabalhos burocráticos	01	15
CPE - 24	Técnico em Contabilidade	2º Grau, com formação	Executa serviços na área contábil, administrativa e	01	15

	40 horas	específica	financeira.		
CPE - 25	Assistente Social 40 horas	3º Grau , com formação específica	Executa trabalhos inerentes a função	01	16
CPE - 26	Contador 40 horas	2º Grau, com formação específica e registro profissional	Orienta, executa e confere a contabilidade	01	17
CPE - 27	Administrador 40 horas	2º Grau, com formação na área Contábil ou Administrativa	Executa serviços específicos e outros de cunho econômico e financeiro	01	17
CPE - 28	Odontólogo 20 horas	3º Grau , com formação específica	Executa serviços específicos da profissão	01	19
CPE - 29	Agrônomo 40 horas	3º Grau, com formação específica	Executa serviços específicos da profissão	01	19
CPE - 30	Médico 20 horas	3º Grau, com formação específica	Executa serviços específicos da profissão	01	20

HONORATO PEDRO ACCORSI  
 Prefeito Municipal

ANEXO II

QUADRO DE LOTAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

	Nº VAGAS PROVIDAS	VAGAS P/ EXPANSÃO	TOTAL DE VAGAS
Motorista		01	01
Secretário Junta de Serviço Militar	-	01	01
Assessor Jurídico	-	01	01
Chefe de Gabinete	-	01	01

QUADRO DE LOTAÇÃO  
SECRETARIA DE ADINISTRAÇÃO E FAZENDA

	Nº VAGAS PROVIDAS	VAGAS P/ EXPANSÃO	TOTAL DE VAGAS
Telefonista	-	01	01
Fiscal de Tributos	-	01	01
Assistente Administrativo	-	02	02
Tesoureiro	-	01	01
Contador	-	01	01
Técnico em Contabilidade	-	01	01
Auxiliar Administrativo	-	01	01
Agente Administrativo	-	02	02
Zeladora		01	01
Auxiliar de Serviços Gerais	-	02	02
Contador Geral	-	01	01
Administrador	-	01	01
Secretário	-	01	01

QUADRO DE LOTAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SETOR DE SAÚDE

	Nº VAGAS PROVIDAS	VAGAS P/ EXPANSÃO	TOTAL DE VAGAS
Motorista		01	01
Técnico e Enfermagem		02	02
Auxiliar Administrativo		01	01
Auxiliar de Serviços Gerais		02	02
Agente Administrativo		01	01
Assistente Administrativo		01	01
Odontólogo		01	01
Médico		01	01
Diretor de Departamento		01	01

QUADRO DE LOTAÇÃO  
SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	Nº VAGAS PROVIDAS	VAGAS P/ EXPANSÃO	TOTAL DE VAGAS
Assistente Social		01	01
Agente de Serviços Sociais		01	01
Auxiliar Administrativo		01	01
Diretor de Unidade		01	01

QUADRO DE LOTAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

SETOR DE EDUCAÇÃO

	Nº VAGAS PROVIDAS	VAGAS P/ EXPANSÃO	TOTAL DE VAGAS
Merendeira		08	08
Zeladora		01	01
Motorista		04	04
Professor I		02	02
Professor II		15	15
Professor III		04	04
Auxiliar Administrativo		01	01
Auxiliar de Serviços Gerais		01	01
Auxiliar de Biblioteca		01	01
Assistente Administrativo		02	02
Diretor de Unidade		01	01
Diretor de Departamento		01	01

QUADRO DE LOTAÇÃO  
SETOR DE CULTURA

	Nº VAGAS PROVIDAS	VAGAS P/ EXPANSÃO	TOTAL DE VAGAS
Auxiliar Administrativo		01	01
Diretor de Unidade		01	01

QUADRO DE LOTAÇÃO  
SETOR DE ESPORTES

	Nº VAGAS PROVIDAS	VAGAS P/ EXPANSÃO	TOTAL DE VAGAS
Auxiliar Administrativo		01	01
Professor de Educação Física		01	01
Comissão Municipal de Esportes - CME (Presidente)		01	01

QUADRO DE LOTAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA MEIO-AMBIENTE E OBRAS  
SETOR DE AGRICULTURA

	Nº VAGAS PROVIDAS	VAGAS P/ EXPANSÃO	TOTAL DE VAGAS
Auxiliar Administrativo		01	01
Motorista		02	02
Auxiliar de Serviços Gerais		02	02
Inseminador		01	01
Operador de Trator Agrícola		02	02
Agrônomo		01	01
Técnico Agrícola		01	01

QUADRO DE LOTAÇÃO  
SETOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

	Nº VAGAS PROVIDAS	VAGAS P/ EXPANSÃO	TOTAL DE VAGAS
Auxiliar Administrativo		01	01
Motorista		02	02
Operador de Máquinas Pesadas		05	05
Auxiliar de Serviços Gerais		05	05
Agente Administração		01	01
Borracheiro		01	01
Vigia		03	03
Diretor de Unidade		01	01

QUADRO DE LOTAÇÃO  
SETOR DE MEIO-AMBIENTE E OBRAS

	Nº VAGAS PROVIDAS	VAGAS P/ EXPANSÃO	TOTAL DE VAGAS
Auxiliar de Serviços Gerais		03	03
Assistente Administrativo		01	01
Técnico em Topografia		01	01
Diretor de Unidade		01	01

HONORATO PEDRO ACCORSI  
Prefeito Municipal

ANEXO III  
CARGOS EM COMISSÃO

CODIGO	DESCRIÇÃO	REQUISITOS	VAGAS
CPC - 5	Secretário Municipal	Livre Admissão e Demissão	01
CPC - 5	Chefe de Gabinete	Livre Admissão e Demissão	01
CPC - 4	Contador Geral	Livre Admissão e Demissão	01
CPC - 3	Diretor de Departamento	Livre Admissão e Demissão	03
CPC - 2	Assessor Jurídico	Livre Admissão e Demissão	01
CPC - 2	Diretor de Unidade	Livre Admissão e Demissão	06
CPC - 1	Tesoureiro	Livre Admissão e Demissão	01
CPC - 1	Presidente da CME	Livre Admissão e Demissão	01
CPC - 1	Secretário da JSM	Livre Admissão e Demissão	01

CARGOS EM COMISSÃO  
VENCIMENTOS

GRUPO/CARGO CARGO EM COMISSÃO CÓDIGO-CPC	NÍVEL VALOR	VENCIMENTO GRATIFICAÇÃO GRATIFICAÇÃO - 30%	TOTAL
CPC - 1	385,00	115,50	500,50
CPC - 2	522,00	156,60	678,60
CPC - 3	680,00	204,00	884,00
CPC - 4	1.168,50	350,55	1.519,05
CPC - 5	1.314,00	394,20	1.708,20

HONORATO PEDRO ACCORSI  
Prefeito Municipal

ANEXO IV

RM - REMUNERAÇÃO BASICA

RM - 01	R\$- 120,00
RM - 02	R\$- 130,39
RM - 03	R\$- 136,99
RM - 04	R\$- 155,20
RM - 05	R\$- 192,46
RM - 06	R\$- 198,56
RM - 07	R\$- 213,43
RM - 08	R\$- 224,64
RM - 09	R\$- 258,16
RM - 10	R\$- 280,00
RM - 11	R\$- 303,01
RM - 12	R\$- 450,00
RM - 13	R\$- 504,00
RM - 14	R\$- 584,24
RM - 15	R\$- 700,00
RM - 16	R\$- 850,00
RM - 17	R\$- 1.230,00
RM - 18	R\$- 1.300,00
RM - 19	R\$- 1.350,00
RM - 20	R\$- 1.900,00

HONORATO PEDRO ACCORSI  
Prefeito Municipal

ANEXO V  
FUNÇÃO GRATIFICADA

CODIGO - FG - DENOMINAÇÃO	NÍVEL	PERCENTUAL
Chefe de Setor	FG - 5	50%
Chefe de Oficina Mecânica e Garagem	FG - 4	40%
Mestre de Obras	FG - 3	30%
Chefe de Unidade Sanitária	FG - 3	30%
Encarregado de Turma	FG - 2	20%
Designações de outras atividades/atribuições	FG - 1	10%

HONORATO PEDRO ACCORSI  
Prefeito Municipal